



Procedimento Administrativo nº 05.22.0006.0021681/2023-10
Documento id. 01854842

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para acompanhar o acolhimento institucional realizado no dia 21/11/2023, na Associação Evangélica Projeto Criança Feliz.

Ocorre que, conforme se verifica na decisão judicial acostada no index. 01849507, a guarda provisória do adolescente foi deferida aos seus tios.

Diante do exposto, e tendo em vista que cessou a causa da instauração do presente procedimento administrativo, isto é, o acolhimento institucional de Gabriel, promovo o **ARQUIVAMENTO** do feito, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ nº 2.227/2018.

À Secretaria:

1. Encaminhe-se cópia do presente arquivamento ao CAO - Infância e Juventude, e, após, remeta-o para publicação no Diário Oficial Eletrônico, conforme inteligência dos artigos 23, § 1º, inciso II, e 80 da Resolução GPGJ nº 2227/18;
2. Cumpridas e devidamente certificadas as diligências acima, arquivem-se os autos, sem a necessidade de ciência ou de remessa ao CSMP para homologação e sem a necessidade de afixar edital no mural deste órgão de execução, nos termos da Resolução CNMP nº 229/2021.



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

São João de Meriti, 05 de abril de 2024

LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2859